



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA n.º 3648, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BARRETOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria n.º 1.585, de 9 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1.º - REVOGAR, a partir desta data, a Portaria n.º 2816, de 17 de setembro de 2012.

Art. 2.º - DESIGNAR a servidora **Rafaela Cunha Arutim Santos** - CPF 305.518.878-00 e, como substituto o servidor **João Paulo Lemos Escola** – CPF 287.198.428-05, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

Contrato n.º	Empresa	Objeto
043/12	Telefônica Brasil S/A	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de serviços de transmissão de dados e conexão com internet, para o Câmpus BARRETOS.

Art. 3.º - ATRIBUIÇÕES DE FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

VITOR JOSÉ BRUM

ciente em 13/12/2012

Rafaela Arutim

ciente em 13-12-12
JP

Publicado no quadro de avisos do
Câmpus Barretos em:

13/12/2012